

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 462ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de Ror\$ / Ror\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros nove), destinado a verba 3.1.2.0.9.2. - "Material para construção e conservação". /

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito serão os originários do provável excesso de arrecadação de corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa,
em 7 de dezembro de 1967.-

Presidente